



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç ã O

LEI Nº 172/90

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER O
CONVÊNIO MINISTÉRIO DE SAÚDE/AIS - PREFEITURA
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o
Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO SOSSAI

Presidente

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, em 19 de setembro de 1990; E publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 24 de setembro de 1990.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 172/90

Autoriza Contratação de Médico Para Atender o Convênio Ministério de Saúde/AIS - Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) médicos para atender o Convênio firmado entre esta Prefeitura e o Ministério da Saúde-Programa AIS, pelo período determinado de 01 (um) ano, de conformidade com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A remuneração das contratações, sem vínculo empregatício, será repassada aos médicos por produção no atendimento médico-ambulatorial, conforme Lei nº 114/89.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES ,



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretaria de Gabinete